
LICITAÇÃO Nº 001/2015/DETRAN-GO – MODALIDADE: CONCURSO

PROCESSO: 201500025103803

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: Das 09:00 horas do dia 09 de novembro até as 17:00 horas (Horário de Brasília) do dia 28 de novembro de 2015.

LOCAL: Protocolo do DETRAN situado na Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Coordenadoria de Comunicação – DETRAN/GO

RECURSOS: Diretamente Arrecadados

1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Presidente da CPL/DETRAN, usando a competência delegada na Portaria nº 153/2015 – Gab. Presidência torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **CONCURSO**, tipo **MELHOR TÉCNICA** para escolha de Trabalho Técnico, oriunda do **processo nº 201500025103803**, objetivando a premiação de profissionais de comunicação. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.detrان.gov.br de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 – Realização do PRÊMIO DETRAN DE JORNALISMO, concurso jornalístico instruído pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO para premiar matérias veiculada na imprensa estadual, relativas ao tema **NÃO FOI ACIDENTE, FOI VELOCIDADE**. O concurso público deve considerar a melhor técnica para premiar, dentre ao inscritos, os três melhores trabalhos jornalísticos nas categorias Jornalismo Impresso, Webjornalismo, Radiojornalismo, Telejornalismo e Fotojornalismo, que versarem sobre o tema pré-estabelecido.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Concurso os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu Anexo.

3.2 – Os participantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

3.3 – Os participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o DETRAN/GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do concurso.

3.4 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob insolvência; superintendentes, diretores e gerentes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás; servidores do DETRAN-GO; membros da coordenação do concurso, da Comissão

Julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento; aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Poderão ser inscritas no PRÊMIO DETRAN/GO DE JORNALISMO matérias publicadas nos veículos de comunicação de jornalismo impresso, radiojornalismo, telejornalismo, e mídia eletrônica (internet) editada no Estado de Goiás e assinadas por jornalistas brasileiros ou estrangeiros naturalizados no país, que forem veiculadas de **01 de janeiro a 27 de novembro de 2015**.

4.2 – O prazo para a inscrição é de: **09 de novembro a 28 de novembro de 2015**. As inscrições encaminhadas por Correio, protocoladas até o dia 28 de novembro de 2015, serão aceitas até 5 (cinco) dias úteis ou seja até dia 4 de dezembro de 2015.

4.2.1 – Quando feita pelo correio ou pessoalmente, são exigidas cópias dentro das especificações técnicas da categoria, conforme Item 5 acompanhadas da Ficha de Inscrição, Anexo II, e Documentos de Habilitação, de acordo com o especificado no item 6, devidamente preenchidas e assinadas pelo autor ou pelo representante da equipe, quando for este o caso.

4.2.2 – Os trabalhos deverão ser entregues no **PROTOCOLO** da sede do DETRAN-GO, situado na Av. Atílio Corrêa Lima, s/n, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.425-901, pessoalmente ou encaminhados pelos Correios desde que respeitada, para efeito de validade, a data máxima de entrega no PROTOCOLO DO DETRAN-GO, conforme Item 4.2. O DETRAN-GO não se responsabilizará por material que, por ventura, venha a ser extraviado pelos Correios ou que não seja entregue dentro do prazo de inscrição.

4.2.2 – No envelope deverá conter:

- a) Cópias do trabalho, conforme Item 5 deste Instrumento Convocatório;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo no Anexo II);
- c) Documentos de Habilitação, relacionados no item 6 deste Edital.

4.2.3 – A ausência de qualquer dos documentos relacionados no subitem 4.2.2, implica em exclusão do candidato do certame.

4.2.4 – No envelope, em sua **parte externa**, além da identificação com nome, endereço, e-mail e telefone do candidato, deverão conter os seguintes dizeres:

5º Prêmio DETRAN de Jornalismo

Coordenação de Comunicação DETRAN-GO

AV. Atílio Correa Lima, s/n, Cidade Jardim, CEP 74.425-901

Categoria:

Título:

4.3 – Serão excluídos da participação publicações de circulação interna de órgãos governamentais e associações ou de veículos institucionais de empresas. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

4.4 – Cada autor ou representante da equipe poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho em apenas 01 (uma) categoria.

4.4.1 – O candidato poderá ser citado como coautor ou integrante da equipe em diversas matérias jornalísticas inscritas por outros autores ou representantes da equipe.

4.4.2 – Em caso de várias inscrições da mesma autoria, será considerada válida a última inscrição realizada, assim serão desconsideradas as restantes.

4.4.3 – Em caso de inscrição da mesma matéria por diversos autores ou representantes de equipe, será considerado como autor ou representante do trabalho jornalístico o primeiro inscrito, considerando para tal a data de recebimento no Protocolo do Detran. O Detran-GO não aceitará inscrições que, mesmo postadas no prazo previsto, sejam entregues na sede após o fim do prazo de inscrição estabelecido neste edital.

4.4 – Em trabalhos com mais de um autor, a divisão ou não do prêmio ficará por conta unicamente do profissional premiado. O DETRAN-GO não se responsabilizará pelo rateio do prêmio.

5 – DOS TRABALHOS JORNALÍSTICOS

5.1 – As cópias dos trabalhos inscritos no 5º PRÊMIO DETRAN DE JORNALISMO deverão seguir o seguinte padrão:

5.1.1 – **PRÊMIO DETRAN-GO DE JORNALISMO IMPRESSO** – deverão ser enviados 01 (um) original e 03 (três) cópias da matéria/reportagem com comprovação da publicação no jornal e data da veiculação no formato PDF. **É obrigatório que cada cópia seja gravada individualmente em CD ou DVD, devidamente identificado com nome do candidato, título da matéria e categoria em que concorre.**

5.1.2 – **PRÊMIO DETRAN-GO DE RADIOJORNALISMO** – deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias da matéria/reportagem em CDs de áudio. **É obrigatório que cada cópia seja gravada individualmente em CD ou DVD, devidamente identificado.** As reportagens deverão ser destacadas do programa com a apresentação ou comprovação da veiculação na programação da emissora. O tempo de duração dos trabalhos deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição.

5.1.3 – **PRÊMIO DETRAN-GO DE TELEJORNALISMO** – deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias da matéria/reportagem em DVDs. As reportagens deverão ser destacadas do programa com a apresentação ou comprovação da veiculação na programação da emissora. O tempo de duração e o dia da veiculação dos trabalhos deverão ser especificados no campo indicado na ficha de inscrição. **Cada cópia deve ser gravada individualmente em DVD, devidamente identificado.**

5.1.4 – **PRÊMIO DETRAN-GO DE FOTOJORNALISMO** – deverão ser enviadas 01 (um) original e 03 (três) cópias da matéria/reportagem em que a foto foi publicada. **As cópias deverão ser gravadas no formato PDF em CD ou DVD individualizado e devidamente identificado.** O original deverá comprovar a publicação do material com o nome do jornal e da data de veiculação.

5.1.5 – **PRÊMIO DETRAN-GO DE WEBJORNALISMO (MÍDIA ELETRÔNICA)** – deverão ser enviados 02 (duas) originais e 02 (duas) cópias digitais da matéria/reportagem com comprovação da publicação no “site” e data da veiculação. **Cada cópia deve ser gravada em CD ou DVD individualmente e devidamente identificados.** Serão aceitos como mídia eletrônica:

- a) sites de informações jornalísticas;
- b) jornais eletrônicos (via internet); e
- c) portais de notícias.

6 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os candidatos deverão entregar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame as seguintes cópias:

6.1 – Carteira de identidade;

6.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física – CPF;

6.4 – Título de Eleitor com comprovante da última votação (será aceita a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE em substituição ao comprovante de última votação);

6.5 – Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;

6.6 – Comprovante de endereço;

6.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

6.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do participante. Caso seja domiciliado/sediado em outra unidade da federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás;

6.9 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;

6.10 – Declaração de que o candidato não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

(Nome), CPF n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura

6.11 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Regulamento, Anexo I.

7.2 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital e seus anexos, será divulgado no site do DETRAN-GO, os nomes dos concorrentes de cada categoria.

7.3 – Da sessão, gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 - DOS RECURSOS

8.1 – Publicado os finalistas no site do DETRAN-GO, qualquer candidato poderá apresentar razões de recurso, da decisão da Comissão Julgadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A falta de manifestação implicará a decadência do direito de recurso. Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

8.2 – As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser entregues aos cuidados no Protocolo do DETRAN/GO, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. A Gerência de Comunicação não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.

8.3 – Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à Autoridade Superior, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 – O resultado será divulgado por meio do site www.detran.go.gov.br.

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 – Inexistindo manifestação recursal, a CPL adjudicará o objeto da licitação aos vencedores, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

9.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a CPL fará a adjudicação do objeto aos candidatos vencedores e a Autoridade superior homologará a licitação.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo máximo de 30 dias da homologação do certame.

10.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

10.3 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – É facultado à CPL ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

11.2 – A presente licitação poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3 – A CPL, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

11.5 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida à CPL, que decidirá, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.5.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na CPL, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada de cópia do Documento de Identidade do impugnante.

11.5.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

11.5.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para o início das inscrições.

11.6 – Ao se inscreverem, os candidatos concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica, por tempo indeterminado.

11.7 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidade na aplicação deste edital.

11.8 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas na Gerência de Comunicação do DETRAN/GO, pelos telefones (62) 3272-8027/8007, em horário de expediente.

12 – DO FORO

12.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13- INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

13.1 - Anexo I – Regulamento;

13.2 – Anexo II – Ficha de Inscrição.

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

Glézia Avelino Rosa
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

REGULAMENTO PRÊMIO DETRAN DE JORNALISMO – 5ª EDIÇÃO

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

O PRÊMIO DETRAN DE JORNALISMO é um concurso jornalístico instituído pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, para premiar matérias veiculadas na imprensa estadual, relativas ao tema **NÃO FOI ACIDENTE, FOI VELOCIDADE**. O objetivo é reconhecer reportagens que contribuam com a informação do cidadão e, conseqüentemente, para a melhoria do trânsito e conscientização de todos os envolvidos nesse processo.

2. DOS TEMAS

O 5º PRÊMIO DETRAN DE JORNALISMO premiará matérias que abordem como o tema central: *Não foi acidente, foi velocidade*. Dentro desse tema as matérias podem estar relacionadas com:

- *Relação entre excesso de velocidade e mortes no trânsito e seus impactos no Sistema Único de Saúde;*
- *Crianças, adolescentes e idosos no trânsito;*
- *Educação e fiscalização como ferramenta de prevenção de acidentes;*
- *Faixa de pedestre, espaço de exercício de cidadania.*

3. DAS CATEGORIAS

O 5º PRÊMIO DETRAN-GO DE JORNALISMO contemplará os três primeiros colocados em cada uma das seguintes categorias:

3.1 – **PRÊMIO DETRAN-GO DE JORNALISMO IMPRESSO** – deverão ser enviados 01 (um) original e 03 (três) cópias da matéria/reportagem com comprovação da publicação no jornal e data da veiculação no formato PDF. **É obrigatório que cada cópia seja gravada individualmente em CD ou DVD, devidamente identificado com nome do candidato, título da matéria e categoria em que concorre.**

3.2 – **PRÊMIO DETRAN-GO DE RADIOJORNALISMO** – deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias da matéria/reportagem em CDs de áudio. **É obrigatório que cada cópia seja gravada individualmente em CD ou DVD, devidamente identificado.** As reportagens deverão ser destacadas do programa com a apresentação ou comprovação da veiculação na programação da emissora. O tempo de duração dos trabalhos deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição.

3.3 – **PRÊMIO DETRAN-GO DE TELEJORNALISMO** – deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias da matéria/reportagem em DVDs. As reportagens deverão ser destacadas do programa com a apresentação ou comprovação da veiculação na programação da emissora. O tempo de duração e o dia da veiculação dos trabalhos deverão ser especificados no campo indicado na

ficha de inscrição. **Cada cópia deve ser gravada individualmente em DVD, devidamente identificado.**

3.4 – **PRÊMIO DETRAN-GO DE FOTOJORNALISMO** – deverão ser enviadas 01 (um) original e 03 (três) cópias da matéria/reportagem em que a foto foi publicada. **As cópias deverão ser gravadas no formato PDF em CD ou DVD individualizado e devidamente identificado.** O original deverá comprovar a publicação do material com o nome do jornal e da data de veiculação.

3.5 – **PRÊMIO DETRAN-GO DE WEBJORNALISMO (MÍDIA ELETRÔNICA)** – deverão ser enviados 02 (duas) originais e 02 (duas) cópias digitais da matéria/reportagem com comprovação da publicação no “site” e data da veiculação. **Cada cópia deve ser gravada em CD ou DVD individualmente e devidamente identificados.** Serão aceitos como mídia eletrônica:

- a) sites de informações jornalísticas;
- b) jornais eletrônicos (via internet); e
- c) portais de notícias.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão credenciados a participar do concurso profissionais de comunicação que tenham matérias ou fotografia jornalísticas publicadas em jornal, rádio, televisão ou “sites”.

4.2. Estão impedidos de participar do concurso:

- a) Superintendentes, diretores e gerentes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás;
- b) Servidores do DETRAN-GO;
- c) Membros da coordenação do concurso, da Comissão Julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

5. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

5.1. Poderão ser inscritas no PRÊMIO DETRAN-GO DE JORNALISMO matérias publicadas nos veículos de comunicação de jornalismo impresso, radiojornalismo, telejornalismo e mídia eletrônica (internet) editadas no Estado de Goiás e assinadas por jornalistas brasileiros ou estrangeiros naturalizados no país, que forem veiculadas de **1º de janeiro de 2015 a 27 de novembro de 2015.**

5.2. O prazo para a inscrição é de: **09 de novembro a 28 de novembro de 2015.**

5.3. Serão excluídos da participação publicações de circulação interna de órgãos governamentais e associações ou de veículos institucionais de empresas. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

5.4. Cada autor ou representante da equipe poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho em apenas 01 (uma) categoria.

5.4.1 – O candidato poderá ser citado como coautor ou integrante da equipe em diversas matérias jornalísticas inscritas por outros autores ou representantes da equipe.

5.4.2 – Em caso de várias inscrições da mesma autoria, será considerada válida a última inscrição realizada, assim serão desconsideradas as restantes.

5.4.3 – Em caso de inscrição da mesma matéria por diversos autores ou representantes de equipe, será considerado como autor ou representante do trabalho jornalístico o primeiro inscrito, considerando para tal a data de recebimento no Protocolo do Detran ou a data da postagem nos casos de envio pelo Correio.

5.4 – Em trabalhos com mais de um autor, a divisão ou não do prêmio ficará por conta unicamente do profissional premiado. O DETRAN-GO não se responsabilizará pelo rateio do prêmio.

6. ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1. Estarão à disposição dos interessados, por meio da internet, no site do DETRAN-GO (www.detran.go.gov.br), o regulamento do presente concurso bem como o modelo padrão da ficha de inscrição, que deverá ser reproduzida, preenchida e enviada com a documentação e o trabalho concorrente. **A ficha de inscrição somente será aceita se estiver integralmente preenchida e assinada.**

6.2 – No envelope deverá conter:

- a) Cópias do trabalho;
- b) Ficha de inscrição (modelo em anexo);
- c) Documentos de Habilitação.

6.2.1 – No envelope, em sua **parte externa**, além da identificação com nome, endereço, e-mail e telefone do candidato, deverão conter os seguintes dizeres:

5º Prêmio DETRAN de Jornalismo

Coordenadoria de Comunicação DETRAN-GO

Av. Atílio Correa Lima, s/n, Cidade Jardim, CEP 74.425-901

Categoria:

Título:

6.3. As cópias dos trabalhos inscritos no 5º PRÊMIO DETRAN DE JORNALISMO deverão seguir o seguinte padrão:

PRÊMIO DETRAN-GO DE JORNALISMO IMPRESSO – deverão ser enviados 01 (um) original e 03 (três) cópias da matéria/reportagem com comprovação da publicação no jornal e data da veiculação.

PRÊMIO DETRAN-GO DE RADIOJORNALISMO – deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias da matéria/reportagem em CDs de áudio. As reportagens deverão ser destacadas do programa com a apresentação ou comprovação da veiculação na programação da emissora (cabeça da matéria). O tempo de duração dos trabalhos deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição. O tempo da cabeça da matéria não será computado.

PRÊMIO DETRAN-GO DE TELEJORNALISMO – Deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias da matéria/reportagem em DVDs. As reportagens deverão ser destacadas do programa com a apresentação ou comprovação da veiculação na programação da emissora. O título, o tempo de duração e o dia da veiculação dos trabalhos deverão ser especificados no campo indicado na ficha de inscrição.

PRÊMIO DETRAN-GO DE FOTOJORNALISMO – deverão ser enviadas 01 (uma) original e 03 (três) cópias da foto, da matéria/reportagem em CD. Cada cópia deve ser acompanhada de 01 (uma) impressão que comprove a publicação do material com o nome do jornal e da data de veiculação.

PRÊMIO DETRAN-GO DE WEBJORNALISMO (“MÍDIA ELETRÔNICA”) – deverão ser enviados 02 (dois) originais e 02 (duas) cópias da matéria/reportagem com comprovação da publicação em endereços eletrônicos – sites de informações jornalísticas; jornais eletrônicos (via internet); e portais de notícias e data da veiculação.

7. DA AUTORIA DOS TRABALHOS

7.1. Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor de redação ou de quem de direito, reconhecendo a autoria do mesmo.

7.2. Em caso de trabalho de equipe, na ficha deve constar o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

8. DA ESCOLHA DOS VENCEDORES PELO JÚRI

8.1. O DETRAN definirá a composição da Comissão Julgadora do **5º Prêmio DETRAN de Jornalismo**.

8.2. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação, e/ou profissionais ligados à área e, também, por membros do DETRAN. As decisões da comissão julgadora são soberanas, respeitado o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências por parte dos organizadores do concurso.

8.3. Os membros da Comissão Julgadora apresentarão a declaração de impedimento ao tomar conhecimento do nome dos concorrentes, caso seja constatado qualquer motivo que o justifique ou que possa comprometer a isenção do processo de julgamento.

8.4. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados pela internet, na página eletrônica do DETRAN-GO.

8.5. Os representantes do DETRAN-GO serão os presidentes de cada Comissão Julgadora aos quais caberão: presidir, organizar as apurações, nomear o Secretário Executivo, elaborar a ata e/ou preparar o relatório com os resultados, bem como delegar poderes para tais tarefas. Todos os membros da Comissão Julgadora devem assinar o(s) documento(s) que oficializa(m) o(s) resultado(s).

8.6. A Comissão Julgadora será formada, além dos membros do DETRAN-GO, por profissionais de imprensa escrita, radiojornalismo, telejornalismo, fotojornalismo e de webjornalismo (mídia eletrônica), que darão notas exclusivamente para as categorias a que pertencem.

8.7. Os membros da comissão julgadora não serão remunerados. Caso o integrante da comissão julgadora não resida em Goiânia, o DETRAN-GO poderá arcar com despesas de transporte e alimentação.

8.8. Cada integrante da comissão julgadora será contemplado com um certificado de participação no concurso e um brinde a ser definido pela Comissão Organizadora do Prêmio.

8.9. O julgamento será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, em observância aos critérios estabelecidos no item 8.11 deste regulamento.

8.10. Os finalistas em cada categoria serão determinados pela composição das notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

8.11. Os critérios de avaliação dos trabalhos são os seguintes:

Jornalismo impresso – Jornal

Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); adequação ao tema; iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; observância da legislação brasileira de trânsito; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Radiojornalismo

Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); adequação ao tema; qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; observância da legislação brasileira de trânsito; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Telejornalismo

Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); adequação ao tema; qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; apresentação; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); observância da legislação brasileira de trânsito; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Fotojornalismo

Qualidade da imagem (impacto visual); adequação ao tema; equilíbrio das cores; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Webjornalismo – Mídia Eletrônica (Internet)

Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); adequação ao tema; iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; observância da legislação brasileira de trânsito; interação com outras mídias; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

8.11.1. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos também conforme critérios que valorizem à atividade jornalística, tais como: esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso

de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados, ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem na redação/apresentação das matérias.

8.11.2. A Comissão Julgadora deverá considerar, também, a contribuição do trabalho para dar conhecimento à sociedade, das funções e atividades precípuas do DETRAN/GO.

8.12. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, o trabalho jornalístico será avaliado pela Comissão Julgadora, conforme previsto no item 8.11 deste regulamento.

8.12.1. Na ocorrência do item 8.12, a Comissão Julgadora reserva o direito de não conceder o Prêmio, em qualquer categoria, caso o único trabalho inscrito não atenda os critérios do item 8 do Regulamento do Concurso.

8.13. O material inscrito, antes de ele ser submetido ao júri, caberá à secretaria-executiva do prêmio, a cargo da Gerência de Comunicação do DETRAN-GO, que avaliará o cumprimento do item 7 do Edital.

9. DA PREMIAÇÃO

O Prêmio DETRAN-GO de Jornalismo contemplará 05 (cinco) categorias, a saber:

CATEGORIA JORNALISMO IMPRESSO

1º Colocado R\$ 10.000,00

2º Colocado R\$ 8.000,00

3º Colocado R\$ 5.000,00

CATEGORIA TELEJORNALISMO

1º Colocado R\$ 10.000,00

2º Colocado R\$ 8.000,00

3º Colocado R\$ 5.000,00

CATEGORIA RADIOJORNALISMO

1º Colocado R\$ 10.000,00

2º Colocado R\$ 8.000,00

3º Colocado R\$ 5.000,00

CATEGORIA FOTOJORNALISMO

1º COLOCADO R\$ 10.000,00

2º COLOCADO R\$ 8.000,00

3º COLOCADO R\$ 5.000,00

CATEGORIA WEBJORNALISMO – (MÍDIA ELETRÔNICA)

1º Colocado R\$ 10.000,00

2º Colocado R\$ 8.000,00

3º Colocado R\$ 5.000,00

9.1. As dotações para cada categoria são em valores brutos (antes do desconto do Imposto de Renda – IR e demais tributos), nos termos da Legislação Vigente.

9.2. Os prêmios serão pagos por meio de crédito em conta bancária cujo titular seja o vencedor. Os vencedores receberão também um troféu e um certificado de participação.

9.3. Os vencedores, em cada categoria, autorizam o DETRAN a utilizar os trabalhos premiados para publicação, em qualquer meio de comunicação por tempo indeterminado, em palestras educativas e em campanhas publicitárias, sem ônus para o órgão promotor do evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A revelação dos três vencedores, de cada categoria, será feita em solenidade a ser marcada pelo DETRAN-GO, em momento oportuno.

Goiânia, 22 de setembro de 2015.

Cleybets Lopes
Gerente de Comunicação

A N E X O II**FICHA DE INSCRIÇÃO 5º PRÊMIO DETRAN/GO DE JORNALISMO****Dados do Trabalho**

Título: _____ Categoria: _____

Data de publicação / veiculação: _____

Veículo no qual foi publicado: _____

Editoria/programa: _____ Autor: _____

Resumo do trabalho: _____

Dados do autor ou representante da equipe

Nome: _____

Data Nasc: ___/___/___ CPF: _____ RG: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial (DDD): _____ Celular (DDD): _____

E-mail: _____

Dados do coautor ou integrantes da equipe

1) Nome: _____ DataNasc: ___/___/___ CPF: _____

RG: _____

2) Nome: _____ DataNasc: ___/___/___ CPF: _____

RG: _____

3) Nome: _____ DataNasc: ___/___/___ CPF: _____

RG: _____

4) Nome: _____ DataNasc: ___/___/___ CPF: _____

RG: _____

Dados do veículo de comunicação

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (DDD): _____

Dados bancários do autor ou representante (para eventual depósito do prêmio em dinheiro)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Imprima esta ficha de inscrição assinada, anexe ao trabalho e entregue no protocolo da sede do Detran-GO até a data limite para inscrição conforme o regulamento.

_____, _____ de _____ 2015.

Assinatura do **autor** ou do **representante da equipe**